



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 79 (Setenta e Nove)

De 16 de Abril de 1.968.

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a atender despesas com amortização de empréstimo contraído - com o Banco Brasileiro de Descontos S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 5 de Abril de 1.968, promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - especial no valôr de R\$. 85.466,52 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Novos e Cincoenta e Dois Centavos), destinadas a atender as despesas com amortização das parcelas vencíveis no corrente exercício, de empréstimo contraído com o Banco Brasileiro de Descontos S/A.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de exaço de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em diversas rubricas do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 1.968. (mil novecentos e sessenta e oito).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanicle